



DECRETO Nº 073/2025

“Estabelece ponto facultativo, no âmbito do Município de Érico Cardoso – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949 e demais dispositivos aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO que o artigo 1º Lei Federal nº 662, de 6 de abril 1949 estabelece, dentre outras datas, o dia 1º de maio como Feriado Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Como **ponto facultativo** o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública do Município de Érico Cardoso - Bahia.

§1º. Os serviços públicos de caráter essencial, a exemplo do hospital, serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.

§2º. O ponto facultativo descrito no caput deste artigo não se aplica à Secretaria de Educação, eis que possui calendário próprio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Bahia, em 29 de abril de 2025.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
Prefeito Municipal